



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 REGIDO PELA LEI 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL 1.616/2017 SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666/93.	
OBJETO	LICITAÇÃO EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: LEI COMPLEMENTAR 123/06, ARTIGO 48, INCISO I. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM GERAL.
PREGÃO PRESENCIAL SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	
Data: 23/01/2018	Horário: 09:30 Horas
Local:	Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP. Tel/Fax: (11) 4598-4500 e-mail: licitacao@vargem.sp.gov.br
PAULO SÉRGIO RISÉRIO BONFIM Pregoeiro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

EDITAL 004/2018

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**, atendendo requisição da Chefia de Gabinete bem como do Departamento Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, **AS 09:30 HORAS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2018** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

De acordo com o item 2 da Tabela que integra o Decreto 1.511 de 02 de Fevereiro de 2016, fica estabelecido o valor de R\$ 70,00 (Setenta reais) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,00 (dois reais).

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é a aquisição parcelada de materiais e produtos de limpeza e descartáveis em geral, para atender as necessidades do Refeitório e Administração e do Departamento Municipal de Saúde.

1.2 Integram este Edital os seguintes Anexos:

1.2.1 Anexo I – Especificações e Quantidades (Termo de Referência);

1.2.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

1.2.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

1.2.4 Anexo IV – Declaração do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

1.2.5 Anexo V – Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;

1.2.6 Anexo VI – Minuta do Contrato;

1.2.7 Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação;

1.2.8 Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Servidor Publico nos quadros da empresa.

II – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S)

2.1 Chefia de Gabinete;

2.2 Departamento Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

III – CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

3.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital.

3.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de "São Paulo", com vista a possíveis alterações e avisos.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO V** deste Edital.

4.2 Será vedada a participação das empresas que:

4.2.1 Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

4.2.2 Se encontrem em falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.3 Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.4 Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Vargem suspenso;

4.2.5 Tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.6 Estrangeiras que não funcionem no país.

4.3 Não será permitida a participação de pessoa física.

4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração através de instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.1 Para os procuradores, os mesmos deverão apresentar juntamente da procuração, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia do RG ou equivalente do outorgado.

5.2 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de cópia de seu RG ou equivalente.

5.3 Caso não apresente os documentos citados nos subitens 5.1 ou 5.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.

5.4 O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo III.

5.5 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.

5.6 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

5.7 No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

5.7.1 A declaração que se refere o subitem 5.7 segue conforme modelo constante do Anexo V.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

6.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018
ABERTURA DA SESSÃO DIA 23 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09:30 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018
ABERTURA DA SESSÃO DIA 23 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09:30 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

6.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

6.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

6.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

6.5 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **XI** deste Edital.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

7.2 A Proposta de Preço deverá conter:

7.2.1 Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

7.2.2 Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

7.2.3 Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.2.4 Indicação dos dados bancários.

7.2.5 Indicação do contato do responsável pela relação comercial, contendo nome completo, telefone, e-mail, etc;

7.2.6 A empresa licitante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

7.2.7 Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

7.3 Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

7.4 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

7.6 Juntamente da Proposta impressa, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou conforme modelo padrão constante do Anexo II deste Edital, a licitante deverá apresentar a sua proposta digitalizada, gravada em um CD-R, porém está tem de seguir rigorosamente o modelo padrão de proposta digitalizada disponibilizada pela Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

7.6.1 A proposta digitalizada, que tem de seguir rigorosamente o modelo padrão disponibilizado pela Comissão de Licitações, trata-se de uma planilha de Excel onde serão lançados os valores de cada licitante, que posteriormente será lançada no software próprio da Prefeitura Municipal de Vargem/SP para fins de agilização da apuração de lances, sendo que a mesma deverá ser gravada em um CD-R. A licitante deverá entregar o CD-R dentro do envelope de Proposta de Preços.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de copia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

8.2 Para comprovação da Habilitação Jurídica:

8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

8.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Para a comprovação da Regularidade Fiscal:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;

8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;

8.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

8.4 Da prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas:

8.4.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5 Para a prova da qualificação Econômica – Financeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

8.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

8.6 Para o cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

8.6.1 Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo IV**.

8.7 Demais documentos:

8.7.1 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **ANEXO VIII**.

8.8 Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

9.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.4 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

X – DOS LANCES VERBAIS

10.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

10.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

10.2.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

10.2.2 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.4 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

10.6 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

XI – DO JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para os itens licitados.

11.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.3.1 Caso a oferta de menor preço válida seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

11.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

11.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

11.4.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.4.1.1 Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 11.4.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

11.5 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.6 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11.9 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

12.2.1 Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 3.3 deste Edital.

12.2.2 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

12.3 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

XIII – DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

13.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

13.6 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

XV – DA ENTREGA

15.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente no local determinado na mesma, sendo nos seguintes locais:

15.1.1 Refeitório e Administração: Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP;

15.1.2 Departamento de Saúde: Rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, Vargem/SP.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2 O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

17.1.1 Departamento de Saúde:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

3.3.90.30	Material de Consumo
186; 187;188	Ficha
01; 02 ;05	Fonte de Recurso

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
02	VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA
10.304.0025.2.034	Manutenção Da Vigilancia Sanitária
3.3.90.30	Material de Consumo
202;203	Ficha
01;05	Fonte de Recurso

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	Samu
10.301.0027.2.036	Manutenção Do SAMU
3.3.90.30	Material de Consumo
217;218;	Ficha
01;05	Fonte de Recurso

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0032.2.029	Manutenção do fundo municipal da assistência social
3.3.90.30	Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

232	Ficha
01	Fonte de Recurso

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
06	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0033.2.030	Manutenção Do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30	Material de Consumo
243	Ficha
01	Fonte de Recurso

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
07	Fundo Municipal do Idoso
08.241.0040.2.031	Manutenção Do Fundo Municipal do idoso e da mulher
3.3.90.30	Material de Consumo
253	Ficha
01	Fonte de Recurso

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
08	Centro de referencia da assistência social
08.244.0041.2.038	Manutenção Do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30	Material de Consumo
266; 267; 268	Ficha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

01; 02; 05	Fonte de Recurso
------------	------------------

17.1.1 Departamento de Administração:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.005	Manutenção do Departamento de administração
3.3.90.30	Material de Consumo
371	Ficha
01	Fonte de Recurso

Órgão:	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.005	Manutenção do Departamento de administração
3.3.90.30	Material de Consumo
378	Ficha
01	Fonte de Recurso

Órgão:	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
02	Segurança Publica
06.181.0007.2.007	Manutenção da segurança publica
3.3.90.30	Material de Consumo
384	Ficha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

01	Fonte de Recurso
----	------------------

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

18.1.1 Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

18.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

18.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

18.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1

18.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

18.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

18.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

18.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

19.1 A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio no Contrato, cuja minuta encontra-se no **Anexo VI**.

19.2 A Adjudicatária deverá assinar o Contrato, cuja minuta segue constante do **Anexo VI** do presente Edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.

19.3 O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Vargem/SP.

19.4 Poderá o Município de Vargem/SP, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 Serão dadas vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.

20.3 É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.4 É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.5 O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

20.7 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

20.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

20.9 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá releva r omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail **licitacoes@vargem.sp.gov.br** / **compras@vargem.sp.gov.br**, ou pelo telefone **(11) 4598-4500**.

20.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.

20.12 Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e no Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017.

VARGEM/SP, 03 DE JANEIRO DE 2018.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018

EDITAL 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

REF: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM GERAL.

I – LISTAGEM A – ADMINISTRAÇÃO E REFEITÓRIO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	DESCRIÇÃO
01	250	Galões	Água Sanitária	Composição: Hipoclorio De Sódio, Carbonato De Sódio E Água Desmineralizada, Com Cloro Ativo. Galão de 5 litros
02	100	Frascos	Alcool	Composição: Etílico, Água, Hidratado 92,8º Inpm. Frasco de 1 Litro.
03	15	Unidades	Alcool Gel 70º para higiene das mãos	Aspecto: Gel /Odor: Característico/ Cor: Incolor/pH (puro): 7,00 - 8,00/Densidade (25ºC): 0,700 - 1,020 g/cm³/Teor de Ativo: 70% INPM de Etanol. Galão de 5 litros
04	100	Unidades	Avental	Avental impermeável em PVC BRANCO forrado medindo 1.20 mt x 0.70 mt, com tiras no pescoço e ajuste na cintura.
05	20	Unidades	Balde	Plástico. Com capacidade para 8L
06	10	Unidades	Balde	Plástico. Com capacidade para 15L
07	10	Unidades	Balde	Plástico. Com capacidade para 20L
08	50	Caixas	Bandeja Isopor	Bandeja isopor, tipo marmita, redonda, capacidade 950 ml, caixa com 100 unidades
09	06	Unidades	Bota	Sapatos de Segurança de Elástico Branco ou preto: tamanho 36 ao 39
10	40	Quilos	Bobinas Picotadas	Tamanho 35 x 45 cm
11	100	Frascos	Cera Liquida Incolor Para Lajota E Cimento	Composição: Cera De Carnáuba, Emulsificante, Para-Fina, Alcalinizante, Plastificante, For-Mol, Coadjuvante. Frasco de 750 ml. Perfume e Água.
12	100	Unidades	Cesto de Lixo Telado	Cesto De Lixo Telado Capacidade De 10 L , Altura: 25,5cm. Diâmetro: 25cm
13	1.000	Unidades	Colher para Sobremesa Cristal	Colher para sobremesa Cristal. Colher descartável para sobremesa produzida em poliestireno, material de alta qualidade e super resistente. Fabricada com poliestireno e pigmentos de alta pureza. Essas colheres são feitos com matéria prima e pigmentos virgens, conforme a resolução 105/99 da ANVISA. Produto não tóxico.
14	5.000	Unidades	Colher para Refeição Cristal	Colher para refeição Cristal. Colher descartável para refeição produzida em poliestireno, material de alta qualidade e super resistente. Fabricada com poliestireno e pigmentos de alta pureza. Essas colheres são feitos com matéria prima e pigmentos virgens, conforme a resolução 105/99 da ANVISA. Produto não tóxico.
15	20	Caixas	Copo Descartável para Café – 50 ml	Composição: Poliestireno e Corantes Atóxicos, Produto Não Perecível com Garantia Absoluta de Higiene, Leiteiro. Caixa com 50 pacotes.
16	04	Caixas	Copo Descartável para	Composição: Poliestireno e Corantes Atóxicos, Produto Não Perecível com Garantia Absoluta de Higiene, Leiteiro. Caixa com 25 pacotes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

			Sobremesa 110 ml	
17	40	Caixas	Copo Descartável para Suco – 180 ml	Composição: Poliestireno e Corantes Atóxicos, Produto Não Perecível com Garantia Absoluta de Higiene, Leitoso. Caixa com 25 pacotes.
18	20	Unidades	Cloro	Hidroclorito de sódio e água teor de cloro ativo 10% p/p. Galão de 5 lts.
19	50	Pacotes	Dedeira de látex natural	Confeccionada em látex natural. Tamanho único, na cor branca e dimensão suficiente para cobertura dos dedos até a terceira falange. PACOTE COM 100 UNIDADES.
20	100	Galões	Desinfetante	Composição: Nonilferol etoxilado, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Conservante, Metilcloroisotiazolinona e Metilisotiazolinona, Copolímero Acrílico, Corante, Perfume e Água. Galão de 5 litros.
21	80	Unidades	Espunja de Aço Inoxidável	Composição: 100% Aço Inox. Embalagem com 1 unidade.
22	10	Pacotes	Espunja de Lã de Aço	Composição: Aço Carbono. Pct com 14 unidades.
23	150	Unidades	Espunja Sintética Dupla Face, 110 mm X74mm X 23 mm	Composição: Espumas Flexíveis, 100 % Poliuretano, Para Limpeza De Superfícies Em Geral. Embalagem com 1 unidade.
24	100	Unidades	Filtro de papel para café 103	Resistente, com dupla costura que evita rasgar o coador de papel durante o preparo. Embalagem com 30 unidades.
25	50	Unidades	Flanela para Limpeza Laranja	100% algodão 30cm x 40cm. Embalagem com 1 unidade.
26	50	Pacotes	Fósforo	Composição: fósforo amorfo, clorato de potássio e aglutinantes. Pacote c/ 10 caixas c/ 40 palitos cada caixa.
27	300	Pacotes	Guardanapos de Papel	Composição: 100% de Fibras Naturais, Tamanho 20 x 22 cm. Alta Qualidade. Branco. Pacote com 100 Unidades.
28	5.000	Unidades	Garfo para Refeição Cristal	Garfo descartável cristal para refeição produzida em poliestireno, material de alta qualidade e super resistente. Fabricada com poliestireno e pigmentos de alta pureza. Essas colheres são feitas com matéria prima e pigmentos virgens, conforme a resolução 105/99 da ANVISA. Produto não tóxico.
29	2.000	Unidades	Garfo para Sobremesa Cristal	Garfo descartável para sobremesa produzida em poliestireno, material de alta qualidade e super resistente. Fabricada com poliestireno e pigmentos de alta pureza. Essas colheres são feitas com matéria prima e pigmentos virgens, conforme a resolução 105/99 da ANVISA. Produto não tóxico.
30	15	Unidades	Garrafa térmica	garrafa térmica mágic pump, com capacidade de 1.8l de bebida. Revestimento externo em plástico. Ampola de vidro.
31	04	Unidades	Kit Mop	Kit c/2 Mop 360 Esfregao Limpeza Pratica c/ Cesto Inox 04 Refis
32	250	Frascos	Lava-Louças Neutro	Composição: Alquil Benzeno Sulfonado De Sódio Linear, Alquil Benzeno Sulfonado De Trietanolamina, Lauril Eter Sulfato De Sódio, Sulfato De Magnésio, Edta, Formol, Corante, Água, Perfume, Com Tensoativo Biodegradável, Testado Dermatologicamente. Frasco de 500 ML.
33	05	Unidades	Lixeira com pedal	Lixeira com pedal de 100 lts de cor branca, de material plástico. Estrutura com pedal para acionamento da tampa é feito de metal.
34	10	Unidades	Lixeira 30 LT	Lixeira branca com pedal de 30 lts de cor branca, de material plástico. Estrutura com pedal para acionamento da tampa é feito de metal.
35	05	Unidades	Lixeira p/copo descartável	Lixeira conjugada com 2 cavidades (água/ café)
36	20	Pares	Luva de	Composição: Dupla Face, Lisa e Antiderrapante, com 1 par



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

			Látex	Composição: Amarela. Para limpeza. Com forro em algodão, palma antiderrapante, com 1 par. Tamanho P/ M/ G.
37	06	Unidades	Luva de Segurança Térmica de Silicone para Alta Temperatura	SUPORTA ATÉ 250°C, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. A Luva é confeccionada 100% em silicone, com antiderrapante na palma, totalmente impermeável, ambidestra e com punho reto. Possui 35cm de comprimento total. Fornece proteção às mãos do usuário em temperaturas de até 250°C em operações intermitentes. Por permitir lavagem, possui vida útil superior aos produtos tradicionais, oferecendo economia ao cliente. Vendida por peça.
38	20	Caixas	Luva de Vinil SEM PÓ	Composição: vinil sem adição de pigmentação, sem pó absorvível (talco). Não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, uso único. Tamanho P, M, G. Caixa com 100 pares.
39	100	Spray	Multi-inseticida	Multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.
40	200	Frascos	Multiuso	Composição: princípio ativo dodecilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, emulsificante, sequestrante, éter glicólico, conservante (1,2 benzotiazolin-3-ona), corante, fragância e água. Frasco com 500ml.
41	100	Spray	Odorizador de Ar	ODORIZADOR DE AR fragrância toque de maciez, e flores de jasmim; frasco com 400 ml, sendo spray de pressão.
42	60	Caixas	Palito de Dente	Composição: Madeira, impermeável antes do uso. Caixa contendo 100 unidades.
43	100	Unidades	Pano de Prato	Composição: 100% algodão 70 x 50 cm
44	15	Unidades	Pá Para Lixo	Cabo Longo
45	10	Pacotes	Pá para Café	Material atóxico. Pacote com 1000 unidades
46	30	Rolos	Papel Alumínio	Folha de alumínio para uso doméstico. comprimento 7,5 m x largura 45 cm
47	150	Fardos	Papel Higiénico	Composição: 100 % Fibras Celulósicas, Folhas DUPLA na Cor Branca. Fardo contendo 16 pacotes com 4 rolos de 30 m x 10 cm.
48	60	Potes	Pasta Para Limpeza de Alumínio	Composição: Sabão de Brilho Biodegradável, Pastoso, Especialmente Formulado com Ácidos Graxos para dar brilho aos alumínio. Composição: ácidos graxos vegetal e animal, hidróxido de potássio, sal sódico do edta, perfume e água. Pote contendo 500g.
49	60	Pacotes	Papel Toalha p/ Banheiro	Papel Interfolhas, Branco. 100% FIBRAS NATURAIS. Pacote Contendo 1000 folhas.
50	50	Unidades	Produto Brilha/Lustra Móveis -	Composição: Carbomero, Solvente De Petróleo, Neutralizante, Conservante, Perfume Lavanda, Água, Silicone. Frasco de 500 ml.
51	100	Unidades	Rede Para Cabelo	Preta, grossa, 100% Nylon. Embalagem contendo 1 unidade.
52	10	Unidades	Rodo de Pia	Ideal para ser utilizado para remoção de excesso de água de pias e bancadas. Borracha antimfofo. Cabo anatômico com gancho. 20 CM.
53	36	Unidades	Rodo Médio Plástico	Rodo Plástico Puxa e Seca • Puxa e seca simultaneamente a água acumulada, possuem duas borrachas macias e flexíveis. Tamanho: 40 cm.
54	36	Unidades	Rodo Grande Plástico	Rodo Plástico Puxa e Seca • Puxa e seca simultaneamente a água acumulada, possuem duas borrachas macias e flexíveis. Tamanho: 60 cm.
55	80	Pacotes	Sabão Em Barra	Composição: Mix De Sabões - Sabão De Ácidos Graxos De Sebo, Sabão De Ácidos Graxos De Soja, Sabão De Ácidos Graxos De Coco, Sabão De Ácidos Graxos De Babaçu, Cloreto De Sódio, Glicerina, Água E Silicato De Sódio, Testado Por Dermatologistas. Com 5 unidades de 200 gramas cada. Pacote com 01 kg.
56	300	Unidades	Sabão Em Pó	Composição: Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio Linear, Bentonita Sódica, Carbonato De Sódio, Tripolisfostato De Sódio, Sulfato De Sódio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

				Dio, Silicato De Sódio, 4,4' Bis (2' Sulfoesteril Bifenil Dissódido), Pigmento Azul 15, Enzimas, Cmc, Perfume E Água. Contém Tensoativo Biodegradável. Embalagem de 01 kg.
57	20	Galões	Sabonete Líquido ANTI-SEPTICO	Sabonete líquido anti-séptico, desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos. Tem aplicação em cozinhas industriais, indústrias alimentícias, laboratórios, hospitais e etc. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100%: 5,5 – 6,0 Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes. Densidade: 1,010 – 1,018 g/cm ³ Viscosidade: 2.500 – 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20° a 25°) Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância. Galão contendo 5L.
58	50	Unidades	Saco De Algodão – Reforçado	Composição: 100 % Algodão, Alvejado 45 x 75 cm
59	10	Pacotes	Saco Baixa	Tamanho: 60 x 80 cm. Pacote contendo 74 unidades.
60	200	Unidades	Saco Xadrez para Limpeza	Tamanho: 60 x 78 cm
61	30	Pacotes	Saco de Lixo	Reforçado, COM CAPACIDADE DE 20L. PACOTE COM 5 KG.
62	30	Pacotes	Saco de Lixo	Reforçado, COM CAPACIDADE DE 40L. PACOTE COM 5 KG.
63	40	Pacotes	Saco de Lixo	Reforçado, COM CAPACIDADE DE 60L. PACOTE COM 5 KG.
64	80	Pacotes	Saco de Lixo	Reforçado, COM CAPACIDADE DE 100L. PACOTE COM 5 KG.
65	20	Pacotes	Sacola Branca	Alta densidade 30 x 40 cm. PACOTE COM 5 KG.
66	20	Unidades	Toalha de Rosto	100% Algodão 40 cm x 65 cm
67	30	Unidades	Vassoura Novaça	Vassoura Tipo Novaça, 30cm, Base Plástica, com Cabo de Madeira Plastificado 1,20cm
68	15	Unidades	Vassoura Pêlos	Vassoura de Pêlo, 30cm, Base Plástica, com Cabo de Madeira Plastificado 1,20cm
69	30	Unidades	Vassoura Piaçava	Vassoura de Piaçava Sintética, 30 cm, Base plástica, Com Cabo de Madeira Plastificado 1,20 cm
70	15	Unidades	Vassoura Limpa Ônibus	Base plástica, Nylon Macio, Espuma absorvente, Cabo de 1,50 mt por 28mm de espessura.
71	20	Unidades	Vassoura para vaso sanitário	Vassoura para vaso sanitário com recipiente, cabeça grande forma quadrada, base plástica.

I – LISTAGEM A – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	DESCRIÇÃO
72	10	Galões	Galão com 5 litros	Acabamento Acrílico Semi Polimentável. Pronto uso e de fácil aplicação; Proporciona brilho razoável após polimento; Mínima liberação de odor; Efeito antiderrapante; Rendimento mínimo de 70m ² por litro; Secagem rápida.
73	100	Frascos	Frasco com 5 litros	Água sanitária
74	60	Frascos	Frasco com 5 litros	Alcool antisséptico gel
75	10	Pares	Par	Bota de PVC impermeável Preta numeração a escolha entre 33 / 34 / 35 / 36 / 37 / 38 / 39 / 40 / 41 / 42 / 43 / 44 / 45 / 46.
76	500	Pacotes	Embalagem com 100 unidades	Copo descartavel com 180 ml branco
77	200	Pacotes	Embalagem com 100	Copo descartavel com 50 ml branco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

			unidades	
78	50	Frascos	Frasco com 5 litros	Desinfetante Lavanda
79	90	Frascos	Frasco com 500 ml	Detergente neutro
80	05	Unidades	Unidade	Escova sanitaria com suporte de 13cm
81	05	Unidades	Unidade	Esfregão - Vassoura tira pó a seco - rodo magico com cabo retratil Dimensões Do Produto. Altura: 1,36 Mts Largura: 40 Cm. Profundidade: 10 Cm
82	50	Unidades	Unidade	Esponja dupla face
83	36	Unidades	Unidade	Inseticida Aerossol - Multi inseticida
84	20	Unidades	Unidade	Lã de aço
85	80	Frascos	Frasco com 500 ml	Limpador multi uso
86	06	Pares	Par	Luva de limpeza amarela grande
87	06	Pares	Par	Luva de limpeza amarela média
88	06	Pares	Par	Luva de limpeza amarela pequena
89	05	Unidades	Unidade	Pá de lixo plastica com cabo longo plastificado. Altura: 60,00 Centímetros. Largura: 22,00 Centímetros. Profundidade: 18,00 Centímetros. Peso: 100,00 Gramas.
90	70	Unidades	Unidade	Pano de chão alvejado 50x70 cm
91	500	Unidades	Unidade	Papel higienico rolo 300 metros
92	10	Galões	Galão com 5 litros	Removedor de cera. Aspecto: Líquido Límpido. Odor: Característico. pH:13,0 -14,0. Concentração(%). 20,0 / 22,0. Densidade (g/ml): 0,9850 / 1,0150.
93	10	Unidades	Unidade	Rodo. Altura 1.29 metros. Largura 40.00 centímetros. Comprimento 6.00 centímetros. Peso 312.00 gramas
94	03	Unidades	Unidade	Sabão em pedra - 1Kg
95	100	Unidades	Embalagem com 1 quilo	Sabão em pó
96	60	Frascos	Frasco com 5 litros	Sabonete líquido neutro
97	40	Pacotes	Embalagem com 100 unidades	Saco de lixo branco infectante com 50 litros
98	30	Pacotes	Embalagem com 100 unidades	Saco de lixo preto com 100 litros
99	20	Pacotes	Embalagem com 100 unidades	Saco de lixo preto com 20 litros
100	30	Pacotes	Embalagem com 100 unidades	Saco de lixo preto com 60 litros
101	05	Unidades	Unidade	Suporte de papel higienico rolo
102	500	Pacotes	Pacote com 1000 unidades	Toalhas de papel interfolha 20x21
103	10	Unidades	Unidade	Vassoura. Tipo de Vassoura: Cerdas. Medida do cabo: 1,20 metros. Tipo de Cabo: Metal. Dimensões: 31,5cm x 19cm x 6,5cm. Referencia: Noviça.

VARGEM/SP, 03 DE JANEIRO DE 2018.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018

EDITAL 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

VARGEM/SP, DE DE 2018.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Licitatório 004/2018, ao Edital 004/2018 e ao Pregão Presencial 004/2018, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

I – DO OBJETO

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações, marcas, modelos e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do produto ofertado.

Valor em moeda corrente nacional, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

II – DA VALIDADE DA PROPOSTA

(Conforme item 7.2.5 do Edital);

III – DO PRAZO DE PAGAMENTO

(Conforme item 16.2 do Edital);

IV – DA ENTREGA

(Conforme item 15.1 do Edital);

V – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 004/2018, referente ao Processo Licitatório 004/2018 e Pregão Presencial 004/2018, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Sória.

CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018

EDITAL 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao Pregão Presencial 004/2018 referente ao Processo Licitatório 004/2018, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

Carimbo da empresa
Assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

OBS.: (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO
ART. 27 DA LEI 8.666/93

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018

EDITAL 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 004/2018 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)

- OBS.:**
- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
 - Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018

EDITAL 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	004/2018	EDITAL	004/2018
PREGÃO PRESENCIAL	004/2018	CONTRATO	/2018

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa _____, visando a aquisição parcelada de materiais e produtos de limpeza e descartáveis em geral, para atender as necessidades do Refeitório e Administração e do Departamento Municipal de Saúde).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa _____, estabelecida à _____, CNPJ _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, RG _____ e CPF _____, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto deste Contrato é a aquisição parcelada de materiais e produtos de limpeza e descartáveis em geral, para atender as necessidades do Refeitório e Administração e do Departamento Municipal de Saúde, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

1.2 O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II – DO PREÇO

2.1 Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

2.2 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela abaixo:

III – DO PAGAMENTO

3.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

3.2 O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

IV – DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

4.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente no local determinado na mesma, sendo nos seguintes locais:

4.1.1 Refeitório e Administração: Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP;

4.1.2 Departamento de Saúde: Rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, Vargem/SP.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.

5.2 O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1 Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

6.2 Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

6.3 O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.1 Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

7.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

7.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

7.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

7.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

7.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

7.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

7.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

8.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

8.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

8.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

8.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

8.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

8.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

8.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

8.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

8.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

8.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

17.1.1 Departamento de Saúde:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
186; 187;188	Ficha
01; 02 ;05	Fonte de Recurso

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
02	VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA
10.304.0025.2.034	Manutenção Da Vigilância Sanitária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

3.3.90.30	Material de Consumo
202;203	Ficha
01;05	Fonte de Recurso

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	Samu
10.301.0027.2.036	Manutenção Do SAMU
3.3.90.30	Material de Consumo
217;218;	Ficha
01;05	Fonte de Recurso

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0032.2.029	Manutenção do fundo municipal da assistência social
3.3.90.30	Material de Consumo
232	Ficha
01	Fonte de Recurso

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
06	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0033.2.030	Manutenção Do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30	Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

243	Ficha
01	Fonte de Recurso

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
07	Fundo Municipal do Idoso
08.241.0040.2.031	Manutenção Do Fundo Municipal do idoso e da mulher
3.3.90.30	Material de Consumo
253	Ficha
01	Fonte de Recurso

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
08	Centro de referencia da assistência social
08.244.0041.2.038	Manutenção Do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30	Material de Consumo
266; 267; 268	Ficha
01; 02; 05	Fonte de Recurso

17.1.1 Departamento de Administração:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.005	Manutenção do Departamento de administração
3.3.90.30	Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

371	Ficha
01	Fonte de Recurso

Órgão:	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.005	Manutenção do Departamento de administração
3.3.90.30	Material de Consumo
378	Ficha
01	Fonte de Recurso

Órgão:	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
02	Segurança Publica
06.181.0007.2.007	Manutenção da segurança publica
3.3.90.30	Material de Consumo
384	Ficha
01	Fonte de Recurso

X – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

XI – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 004/2018, Pregão Presencial 004/2018, Edital 004/2018.**

11.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

12.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 004/2018**, do Processo Licitatório competente.

XIII – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, DE DE 2018.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Silas Marques da Rosa

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

TERMO DE CONTRATO: /2018.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e produtos de limpeza e descartáveis em geral, para atender as necessidades do Refeitório e Administração e do Departamento Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

CONTRATADA: .

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, o Termo acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e mais o que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

VARGEM/SP, DE DE 2018.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Silas Marques da Rosa

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS
QUADROS DA EMPRESA**

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018

EDITAL 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)